DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Juvenal Domingos, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 09 a 23 de dezembro de 2019, ficando 60 dias para gozo oportuno.

b- Antônio Alves de Aquino, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2019, ficando 60 dias restantes para gozo oportuno;

c- Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Médico Veterinário, estatutário, referente ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017, para serem gozados a partir de 02 a 16 de dezembro de 2019, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

d- Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatuário, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de dezembro de 2019, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 29 de novembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Bispo da Silva	Tratamento de Saúde;	dia(s)	25 a 29/11/19;
Bianca Silva Jordao	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/11/19;
Camila Domingos Guimaraes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/11 a 05/12/19;
Grazieli Soares Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/11 a 10/12/19;
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/11 a 04/12/19;
Marcio Luiz Guimaraes Mello	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25 a 28/11/19;
Marcos Santos de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	21 a 27/11/19;
Marta Regina B. dos Anjos	Tratamento de Saúde;	dia(s)	25/11/19;
Renata Cristina do N. Firigato	Tratamento de Saúde;	dia(s)	26/11/19;
Rosenea Becari de Menezes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/11/19;
Silvana Aparecida de O. Rostichelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/11/19;
Sonia Cristina de Freitas Viana	Tratamento de Saúde;	dia(s)	27/11/19;
Valeria Marques Formigoni	Tratamento de Saúde;	dia(s)	19/11/19;
Vera Lucia Turci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/11/19;
Edneia Adriana Coltri Inácio	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/11/19;
Edneia Adriana Coltri Inácio	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	19 a 20/11/19;
Elenita Oliveira Martins	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/11/19;
Meires Helena Assis	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	20/11/19;
Sueli Ap. de Souza Guimaraes	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	25/11/19;
Denize Modulo dos Santos	Falta Justificada	dia(s)	20/11/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Denize Modulo dos Santos	Falta Justificada	dia(s)	19/11/9;
Nilza Maria Ottoboni da Silva	Falta Justificada	dia(s)	22/11/19;
Valeria Luiza Marques Campos	Falta Justificada	dia(s)	27/11/19;

Carmem Lucia Barbosa da Silva	Falta Medica	dia	27/11/19	horário	07:40 às 10:30
Elisvaldo Pereira	Falta Medica	dia	25/11/19	horário	10:00 às 12:30
Marica Cristina Roque B. Orosco	Falta Medica	dia	27/11/19	horário	10:00 às 11:40

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 29 de novembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares a servidores públicos e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora abaixo mencionado:

a- Edneia Adriana Coltri Inácio, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/18 a 12/01/19, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de dezembro de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

b- Jose Antônio Stelutti, Motorista, estatutário, referente ao período de 02/05/14 a 01/05/15, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

c- Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário, referente ao período de 01/06/16 a 31/05/17, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

d- Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/18 a 12/01/19, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

e- Kenia de Oliveira Canalli, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/17 a 12/01/18, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020;

f- Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/02/15 a 31/01/16, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

g- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/18 a 06/10/19, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019;

h- Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/16 a 06/01/17, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020;

i- Juraci Barbosa Braga, Motorista, estatutário, referente ao período de 02/04/16 a 01/04/17, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020;

j- Camila Domingos Guimaraes, Telefonista, estatuário, referente ao período de 07/01/16 a 06/01/17, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 12 de dezembro de 2019; e 15 (quinze) dias a partir de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 referente ao período de 07/01/17 a 06/01/18, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

k- Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário, estatutário, referente ao período de 08/04/12 a 07/04/13, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

de dezembro de 2019, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno;

l- Lucineide Maria Rossino, Coordenadora Educacional, estatutário, referente ao período de 01/01/18 a 31/12/18, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de dezembro de 2019;

m- Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/13 a 06/01/14, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de dezembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020;

n- Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Visitador Sanitário, estatuário, referente ao período de 07/01/15 a 06/01/16, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de dezembro de 2019; e 15 (quinze) dias a partir de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017; ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

o- Donizete Neves, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/02/16 a 31/01/17, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 03 de dezembro de 2019 a 1 de janeiro de 2020;

Substituto: fica designado o funcionário Luiz Antônio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 29 de novembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.353 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

a- Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/14 a 31/08/19, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

b- Ana Paula Marques Cabecera, Escrituraria, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/13 a 31/01/18, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Carmem Lucia Barbosa Silva, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/11 a 31/08/16, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

d- Creusa Ideli da Silva, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/14 a 31/08/19, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

e- Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/14 a 31/08/19, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

f- Franchesca Aparecida Cruz, Monitor de Transporte Escolar, estatuário, concursado, referente ao período de 01/09/14 a 31/08/19, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

g- Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/13 a 31/10/18, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

h- Joao de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/12 a 31/01/17, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

i- Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutico, estatutário, concursado, referente ao período de 03/02/11 a 02/02/16, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

j- Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/08 a 31/10/13, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

k- Reinaldo Aro, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/13 a 31/10/18, pagos 15 (quinze) dias restantes;

l- Rogerio Padela Ferreira, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 01/04/13 a 31/03/18, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

m- Valter Canalli, Escriturário, estatuário, concursado, referente ao período de 01/11/13 a 31/10/18, pagos 30 (trinta) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 29 de novembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.354 DE 02 DEDEZEMBRO DE 2019.

REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, especialmente, o que determina o Sistema implantado pela Secretaria de Estado da Educação;

R e s o l v e :

Art. 1º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.309 de 27 de março de 2007, com alterações da Lei Municipal nº 1.318 de 31 de Agosto de 2.007, fica assim constituído:

I- Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Cleber de Oliveira Silva

RG.41.922.984-X

CPF. 300.951.798-01

Data de Nascimento: 14/09/1982

Endereço: Av. Antero Vicente do Nascimento, nº 930, Murutinga do Sul-SP

Titular: Ana Paula Marques Cabecera

RG.29.279.219-0

CPF. 294.416.128-80

Data de Nascimento: 16/05/1979

Endereço: Rua Henrique Bianchini, nº 263, Murutinga do Sul-SP

Suplente: Aline Garcia Oliveira

RG: 29.279.224-4

CPF: 212.538.778-66

Data de nascimento: 25/09/1979

Endereço: Avenida Rosa de Lucas Covre, n°159, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Neusa Maria Galbero

RG: 7.656.689-4

CPF: 067.509.058-03

Data de nascimento: 15/03/1961

Endereço: Rua Orlando Molina, n°526, Murutinga do Sul-SP

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Valéria Luiza Marques Campos

RG: 22.527.524-7

CPF: 095.459.248-45

Data de nascimento: 23/05/1970

Endereço: Rua Luiz Calestine, n° 86, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Leliane Dejaviti

RG: 28.937.428-5

CPF: 331.247.458-25

Data de nascimento: 11/12/1974

Endereço: Rua Lincoln Aguiar Correa, nº 516, Murutinga do Sul-SP.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: André Marches Oliveira

RG: 15.823.847-3

CPF: 095.473.928-08

Data de nascimento: 21/04/1970

Endereço: Estância Santo André, Bairro Loris Calestini, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Andreia Ottoboni Nunes

RG: 25.509.415-2

CPF: 147.175.898-23

Data de nascimento: 09/04/1975

Endereço: Avenida Rosa de Lucas Covre, n° 121 – Bairro Loris Calestini, Murutinga do Sul-SP.

IV - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Alexandra Bispo da Silva

RG: 25.470.684-8

CPF: 158.037.778-54

Data de nascimento: 25/11/1974

Endereço: Avenida Antero Vicente do nascimento, nº 730, Murutinga do Sul-SP.

Titular: Cibele Cristina de Souza

RG: 33.342.308-2

CPF: 333.293.018-48

Data de nascimento: 17/03/1979

Endereço: Rua Lincoln Aguiar Corrêa, n° 224, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Lais Regina Berto Domingos

RG: 41.923.030-0

CPF: 360.152.238-12

Data de nascimento: 19/12/1986

Endereço: Rua Lincoln Aguiar Corrêa, nº 425, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Tatiane de Souza Silva

RG: 41.923.100-6

CPF: 331.851.958-84

Data de nascimento: 28/11/1984

Endereço: Rua Henrique Bianchini, n° 180, Murutinga do Sul-SP.

V - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Gustavo Henrique Costa Vieira

RG: 54.350.746-4

CPF: 567.552.638-26

Data de nascimento: 26/05/2001

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Endereço: Avenida Rosa de Lucas Covre, nº 775, Murutinga do Sul-SP.

Titular: Luan Marcel dos Santos

RG: 57.118.950-7

CPF: 469.237.828-05

Data de nascimento: 05/06/2001

Endereço: Rua Sebastiana Pereira do Nascimento, nº 1218, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Stefani Tainara Dias

RG: 60.718.385-8

CPF: 531.242.778-05

Data de nascimento: 20/11/2001

Endereço: Avenida Rosa de Lucas Covre, nº 320, Murutinga do Sul-SP

Suplente: Paulo Henrique pereira de Andrade

RG: 58.814.491-5

CPF: 475.236.048-97

Data de nascimento: 11/08/2001

Endereço: Jacyra Hussein Marcussi, nº 985, Murutinga do Sul-SP

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosenea Beccari de Meneses

RG: 27.343.766-5

CPF: 152.706.518-90

Data de nascimento: 10/07/1972

Endereço: Rua Antonio Calestine, n° 670, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Silene Rosa Faria Bialon Orosco

RG: 17.361.886-8

CPF: 076.752.858-16

Data de nascimento: 16/05/1966

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 389, Murutinga do Sul-SP.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Nilce Xavier de Carvalho Nunes

RG: 22.183.518-0

CPF: 092.881.588-98

Data de nascimento: 22/05/1966

Endereço: Rua Ernesto Matiussi, n° 390, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Sirlei Barbosa Massarente

RG: 6.448.236-4

CPF: 045.668.308-96

Data de nascimento: 26/10/1953

Endereço: Rua Antonio Calestini, n° 116, Murutinga do Sul-SP.

VIII - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas:

Titular: Elisvaldo Pereira

RG: 22.184.598

CPF: 104.141.218-56

Data de nascimento: 24/08/1966

Endereço: Rua Armando Augusto Caetano, n° 248, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Lucineide Ferrari Gomes

RG: 34.764.239-1

CPF: 305.360.468-08

Data de nascimento: 30/03/1983

Endereço: Rua Henrique Binchini, nº 549, Murutinga do Sul-SP.

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 4º da lei acima mencionada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton“, aos 02 de Dezembro de 2019.

Gilson Pimentel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Servidor para atuar como Secretário Executivo no Conselho Municipal do FUNDEB.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, usando de suas atribuições legais ;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Natalia Gonçalves, portador da Identidade RG. 41.923.068-3/SSPSP, CPF. 327.823.918-01, Funcionaria Publica Municipal, Estatutaria, Escriturária, para atuar na função de Secretário Executivo do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton“, aos 02 de Dezembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.356 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Agente de Desenvolvimento e dá outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que institui p Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO que em seu art. 85-A, fica o Poder Publico Municipal autorizado a designar um Agente de Desenvolvimento para efetivação d disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais;

CONSIDERANDO que a função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações publicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelos políticos de desenvolvimento.

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2019, a servidora Sandra Regina da Silva, Rg. 15.297.892-6, CPF. 126.662.788-08, como Agente de Desenvolvimento do Município de Murutinga do Sul.

Parágrafo Único: O funcionário deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Portaria 5.346 de 24 de setembro de 2014.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de dezembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria